

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 729 ✓

(-09 de junho de 1971-)

Dispõe sobre autorização para celebrar contrato com a firma
"EMED" Serviços Médicos Hospitalares S/C Ltda.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a -
firma "EMED" SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/C LTDA., para a concessão do direito
de uso do prédio do Hospital Municipal, na conformidade da Concorrência Pública -
de que trata o Edital n.º 186, de 27 de janeiro de 1971.

ART. 2º - Fica a denominar-se Hospital Regional de Caieiras Dr. Milton -
Ferreira Neves, o Hospital Municipal de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo pra-
zo de vinte (20) anos, à firma vencedora da Concorrência de que trata o artigo 1º
desta lei, todo o material e equipamento atualmente existente no ambulatório muni-
cipal.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas -
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de junho de 1971.


-NELSON MANZANARES-
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.


-DEP. PADUA-

Resp. Pelo Expediente da Secretaria